



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

Ofício nº 118853/2023/PM-CHEMG

Ao Senhor

GUILHERME TANNUS GUERRA SILVA

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão

**Assunto: Resposta de solicitação de Informação.**

Na oportunidade que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho a solicitação feita através do **E-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão)**:

"Considerando a implementação do sistema de câmeras pelas forças de segurança pública do estado, solicito as informações a seguir para fins de pesquisa científica:"

1. Quais são as instituições públicas do Estado que utilizam a tecnologia das Câmeras Operacionais Portáteis, principalmente, quais instituições policiais do Estado? Resposta : **podemos afirmar que a PMRO implementou o projeto no ano de 2018, não podemos afirmar sobre outras instituições.**
2. Quais são as unidades internas (Batalhões) das instituições policiais do Estado que receberam as câmeras? Resposta : **Todas as Unidades Operacionais receberam.**
3. Quais são os Procedimentos Operacionais Padrão das instituições policiais do Estado para a utilização das Câmeras Operacionais Portáteis? Resposta : **Na PMRO trata-se do POP 1.5.**
4. Quais são as licitações relacionadas à aquisição das Câmeras Operacionais Portáteis? Resposta : **As aquisições relacionadas aos dispositivos do sistema de câmeras foram realizadas pela Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC). A Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) não conduziu licitações neste contexto.**
5. Quais as regulamentações legislativas do Estado relacionadas à utilização das Câmeras Operacionais Portáteis? Resposta : **Não há.**
6. Quais as regulamentações legislativas do Estado relacionadas ao armazenamento e utilização das imagens gravadas pelas Câmeras Operacionais Portáteis? Resposta : **Não há.**
7. Se foram adquiridas, qual a totalidade de equipamentos e qual o número dentro dessa totalidade que se encontra em uso? Resposta : **Está em fase de aquisição ainda.**

Atenciosamente,

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI- CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Goncalves da Costa Garibaldi, Chefe do Estado Maior**, em 29/11/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043969436** e o código CRC **D36126DB**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0021.076304/2023-02

SEI nº 0043969436